LEI N° 3476, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Equipamentos, C.R.n° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.092,52 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.05 Departamento de Agropecuária
20.608.0041.2329 Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse n° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA

758: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 8.342,52
759: 4.4.90.52.00.00.960 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 243.750,00
TOTAL.....	**R$ 252.092,52**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0	R$ 8.342,52
O Excesso de Arrecadação da Fonte 960 Conta Bancária 647.057-0	R$ 243.750,00
TOTAL.....	**R$ 252.092,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal